



## Termo de Referência EJUD2 nº 030/2025

### 1. Identificação

- Unidade Demandante: Escola Judicial / Coordenadoria De Biblioteca
- Gestor: Messias Pedro de Ávila - 177.083
- Gestora Substituta: Adriana Cristina Bósio Pires - 121.274
- Fiscal: Cibelly Elvas Barbosa – 121.703
- Fiscal Substituto: Marcos César Triches - 189.170

### 2. Fundamento

Estudo Técnico Preliminar EJUD2 nº 006/2025.

### 3. Objeto

O objeto consiste na renovação da assinatura de acesso à plataforma **Biblioteca Digital ProView** por 12 meses, de 28/12/2025 a 27/12/2026, franqueado o acesso a 200 (duzentos) usuários simultâneos, a ser disponibilizada via IP/Onepass, através de link, aos Magistrados e Servidores do TRT da 2ª Região, que poderão realizar a leitura e consulta de cerca de 2.100 (dois mil e cem) e-books da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft disponibilizados pela Thomson Reuters em formato eletrônico.

### 4. Justificativa da necessidade da contratação

A presente requisição visa atender a demanda de formação continuada, capacitação e atualização de Magistrados e Servidores deste Regional, permitindo também a manutenção dos serviços disponibilizados digitalmente pela Coordenadoria de Biblioteca.

O acesso à plataforma Biblioteca Digital Proview complementar o acervo da biblioteca, sendo uma ferramenta auxiliar para o atendimento das demandas de pesquisa e informações das unidades deste regional, de magistrados e de servidores no desempenho de suas funções, permitindo a consulta online de material jurídico atualizado na área trabalhista e demais ramos do direito.

A renovação da assinatura de acesso à plataforma Biblioteca Digital Proview possibilitará ao corpo funcional deste regional, independentemente de sua lotação, o acesso em tempo integral, a todos os e-books disponibilizados na plataforma.

O objeto da pretendida renovação atende à demanda da Coordenadoria de Biblioteca da EJUD2 e representa importante ferramenta que contribuirá para disseminação do conhecimento jurídico e o aprimoramento técnico de Magistrados e Servidores desta Corte.

### 5. Quantidade

| Plataforma                 | Quantidade                                         |
|----------------------------|----------------------------------------------------|
| Biblioteca Digital Proview | faixa de acessos para até 200 usuários simultâneos |



## 6. Especificação do objeto

O objeto consiste na renovação da assinatura de acesso à plataforma **Biblioteca Digital ProView** por 12 meses, de 28/12/2025 a 27/12/2026, franqueado o acesso a 200 (duzentos) usuários simultâneos, a ser disponibilizada via IP/Onepass, através de link, aos Magistrados e Servidores do TRT da 2ª Região, que poderão realizar a leitura e consulta de cerca de 2.100 (dois mil e cem) e-books da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft disponibilizados pela Thomson Reuters em formato eletrônico.

A referida plataforma disponibiliza recursos de busca em toda a biblioteca por título, autor, palavra-chave; tem recursos importações de notas e destaques para as novas edições; possibilita a criação de destaques e notas; apresenta navegação por meio de sumário com links para o conteúdo; permite a captura e compartilhamento de trechos e anotações por links.

A Plataforma Biblioteca Digital ProView contém centenas de obras jurídicas de qualidade. Caso sejam disponibilizados novos conteúdos e/ou novos recursos na plataforma de leitura ou venha a ser lançada nova versão durante a vigência, também será disponibilizada sem custo adicional – salvo aqueles não autorizados pelos autores para inclusão na Biblioteca Digital Proview.

## 7. Estimativa de Preço

Foram levantados empenhos que comprovam o preço praticado no mercado pela empresa. Abaixo quadro comparativo:

| Instituição                                 | Documento             | Acessos | Valor unitário | Valor Total   |
|---------------------------------------------|-----------------------|---------|----------------|---------------|
| Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região  | 2024NE001263          | 70      | R\$ 379,99     | R\$ 26.599,90 |
| Tribunal Superior do Trabalho               | 2025NE001077          | 100     | R\$ 393,00     | R\$ 39.300,72 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região | 2024NE000977          | 200     | R\$ 398,22     | R\$ 79.644,84 |
| Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  | Proposta de renovação | 200     | R\$ 376,99     | R\$ 75.399,12 |

O valor proposto pela assinatura é vantajoso por estar abaixo do preço praticado no mercado, conforme demonstrado no quadro comparativo. O valor unitário é o menor dentre as contratações localizadas de outras instituições. O valor total e unitário tem variações devido individualidades de cada contratação como quantidade de acessos, índices de reajustes etc. A documentação de comprovação do preço praticado está anexada ao proad.

O valor estimado para aquisição é de R\$ 75.399,12 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos).

## 8. Classificação e Disponibilidade Orçamentária

De acordo com a Gestão Financeira da EJUD2, há disponibilidade orçamentária e a contratação está classificada conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO

15.103.02.122.0033.4256.0035 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho



## NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 9. Alinhamento ao plano de contratações anual

Item nº 136 do plano de contratações anual de 2025.

Item SIGEO: 151032025000138 - Biblioteca Digital Proview

### 10. Parcelamento, agrupamento e subcontratação

Não se aplica.

### 11. Aplicabilidade da LC 123/06

Não se aplica.

### 12. Condições de contratação

12.1. A assinatura terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da disponibilização da solução. O prazo de entrega e liberação do acesso se dará no dia subsequente à data do término do contrato vigente, ou seja, deverá ser entregue no dia 28/12/2025.

12.2. Condições de prazo e pagamento:

12.2.1. O pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilização de acesso ao sistema contratado e será realizado em parcela única, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

12.3. Recebimento do objeto:

12.3.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço disponibilizado com as exigências da contratação;

12.3.2. definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante medição e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.4. O serviço será disponibilizado online. A empresa contratada disponibilizará o acesso online e simultâneo ao conteúdo contratado, a todos os servidores do TRT da 2ª Região através da intranet ou portal com sistema de autenticação.

12.5. Serão responsáveis pelo acompanhamento da contratação:

| Papel  | Nome                                                            | Matrícula | Ramal | E-mail                 |
|--------|-----------------------------------------------------------------|-----------|-------|------------------------|
| Gestor | Messias Pedro de Ávila – Diretor da Coordenadoria de Biblioteca | 177.083   | 9193  | biblioteca@trt2.jus.br |



|                          |                                                                                                            |         |      |                     |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------|
| <b>Gestor Substituto</b> | <b>Adriana Cristina Bósio Pires</b> – Assistente Administrativa Chefe da Seção de Tratamento da Informação | 121.274 | 9196 | setinfo@trt2.jus.br |
| <b>Fiscal</b>            | <b>Cibelly Elvas Barbosa</b> - Assistente Administrativa Chefe da Seção de Desenvolvimento de Acervo       | 121.703 | 9195 | acervo@trt2.jus.br  |
| <b>Fiscal Substituto</b> | <b>Marcos César Triches</b> - Seção de Desenvolvimento de Acervo                                           | 189.170 | 9195 | acervo@trt2.jus.br  |

### **13. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico**

Não se aplica.

### **14. Qualificação técnica**

Não se aplica

### **15. Qualificação econômico-financeira**

Não se aplica.

### **16. Obrigações das partes e penalidades**

#### **16.1. Obrigações da contratada:**

16.1.1. Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento de contratação durante toda a vigência do serviço;

16.1.2. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados;

16.1.3. A contratada proverá a disponibilidade do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana;

16.1.4. A contratada deverá oferecer suporte técnico por meio de central de atendimento telefônico e/ou via internet, de segunda a sexta-feira, das 9h (nove horas) às 18h (dezoito horas) e efetuará os consertos e/ou soluções que se fizerem necessários, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal;

16.1.5. A contratada deverá fornecer a estatística de uso da plataforma, sempre que solicitada através de chamado de suporte, para o e-mail biblioteca@trt2.jus.br;

16.1.6. A contratada deverá notificar o contratante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema.

16.1.7. A contratada deverá manter na plataforma a versão mais recente das publicações.

16.1.8. A contratada deverá garantir a atualização permanente da plataforma.



16.1.9. contratada garantirá a qualidade de cada e-book disponível na plataforma, em aspectos tais como navegabilidade, carregamento total da obra, legibilidade, ausência de rasuras, borrões ou marcas, etc.

16.1.10. A contratada deverá comunicar, por escrito, durante a vigência do contrato, sempre que uma obra for retirada da plataforma, quaisquer sejam os motivos, no prazo de até 5 (cinco) dias.

#### 16.2. Obrigações do contratante:

16.2.1. O contratante compromete-se a promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

16.2.2. O contratante compromete-se a fiscalizar as entregas/os serviços prestados.

16.2.3. O contratante compromete-se a comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente contratação.

16.2.4. O contratante compromete-se a comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato.

#### 16.3. Penalidades:

16.3.1. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a. Advertência por escrito em caso de inexecução de obrigação acessória, exclusivamente na hipótese de inexistência de gravidade de conduta e ausência de má-fé, intenção deliberada de inadimplir as obrigações assumidas e prejuízos ao contratante.

##### b. Multa:

b.a. de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado em casos de atraso injustificado na execução contratual, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

b.b. de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial e 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do valor contratado;

b.c. de 5% (cinco por cento) do valor contratado na hipótese de não cumprimento de qualquer outra obrigação acessória, que não envolva prazo.

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### 17. Instrumento de medição de resultado

Não se aplica.

#### 18. Levantamento e análise de riscos

Mapeamento

|                    |                                                                                                                                              |               |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO DO RISCO | Atrasos ou inviabilidade da aquisição.                                                                                                       |               |
| Consequência       | Não atualização do acervo bibliográfico implicando em defasagem nos serviços prestados pela Coordenadoria de Biblioteca                      |               |
| Probabilidade      | Impacto                                                                                                                                      | Grau de Risco |
| Média              | Média                                                                                                                                        | Média         |
| Mitigação          | Sensibilizar as partes envolvidas sobre a importância da contratação                                                                         |               |
| Contingência       | Submeter processo de renovação com antecedência.<br>Levantar plataformas disponíveis no mercado, que possam ser contratadas em substituição. |               |
| Responsável        | Coordenadoria de Biblioteca                                                                                                                  |               |
| Prazo              | Durante o planejamento                                                                                                                       |               |

|                    |                                                                                                                                    |               |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO DO RISCO | Interrupção da disponibilização do acesso à plataforma pela empresa contratada.                                                    |               |
| Consequência       | Não atualização do acervo bibliográfico implicando em defasagem nos serviços prestados pela Coordenadoria de Biblioteca            |               |
| Probabilidade      | Impacto                                                                                                                            | Grau de Risco |
| Média              | Média                                                                                                                              | Baixo         |
| Mitigação          | Sensibilizar as partes envolvidas sobre a importância da contratação                                                               |               |
| Contingência       | Aplicação de penalidades à contratada.<br>Levantar plataformas disponíveis no mercado, que possam ser contratadas em substituição. |               |
| Responsável        | Coordenadoria de Biblioteca                                                                                                        |               |
| Prazo              | Durante a execução                                                                                                                 |               |

O risco identificado é com relação à não contratação que terá impacto mediano, tendo em vista que a não atualização do acervo, mesmo on-line, gera defasagem nos serviços prestados pela Coordenadoria de Biblioteca e dependência de outras instituições para fornecimento de cópias e empréstimos no atendimento de pesquisas.



Outro risco identificado é a interrupção da disponibilização do acesso à plataforma pela empresa contratada (seja por falha técnica ou falência) tem baixo risco de ocorrer e podem levar a defasagem no acervo e prejudicar os serviços prestados pela Coordenadoria de Biblioteca. Caso ocorra, devem ser aplicadas penalidades à contratada.

São Paulo, (data da assinatura eletrônica)

Respeitosamente,  
Messias Pedro de Ávila  
Diretor da Coordenadoria de Biblioteca

CIENTE. AUTORIZO.

Desembargadora **Bianca Bastos**  
Diretora da Escola Judicial do TRT-2-SP  
Ordenador da Despesa